



HISTÓRIO DO PROCEDIMENTO DISCIPLINAR

PROCESSO INVESTIGADO: 00045.001913/2012-79

PROCESSO ATUAL: 50000.024628/2018-14

TIPO: SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA

ORIGEM: SEP

AUTORIDADE INSTAURADORA: CORREGEDOR

DESCRIÇÃO DO FATO SOB APURAÇÃO

Trata-se de pedido de reanálise formulado pela Secretaria de Infraestrutura Portuária, por meio do Memorando nº 165/2016/SIP/MTPA, acerca do requerimento apresentado, sem procuração, em nome da empresa Van Oord Serviços de Operações Marítimas Ltda. A Consultoria Jurídica deste Ministério analisou a matéria e se manifestou por meio do PARECER n. 00041/2017/CONJUR-MT/CGU/AGU, 13/01/2017, concluindo nos seguintes termos: "21. (...) (b) o encaminhamento dos autos à Corregedoria deste Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil, para apurar eventual responsabilidade funcional pela prestação dos serviços à Administração Pública sem observância dos procedimentos legais."

QUANTIDADE DE PROCEDIMENTOS DISCIPLINARES/PORTARIAS

TIPO: SIND. INV.

Instauração: Portaria /CORREG nº 34, de 03/07/2018 – BE nº 63, de 03/07/2018

- Presidente: ADRIANA CARNEIRO BATISTA
- Membro: MARÍNIO FLORÊNCIO JÁCOME

Prorrogação: Portaria /CORREG nº 43, de 02/08/2018 – BE nº 77, de 02/08/2018

Recondução: Portaria /CORREG nº 48, de 03/09/2018 – BE nº 88, de 03/09/2018

CONCLUSÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO

Instauração: 03/07/2018

Publicação do julgamento: 16/10/2018

Total geral de dias: 105 (3 meses e 13 dias)

Parecer nº 00836/CONJUR-MT/CGU/AGU

Portaria de Julgamento/Corregedor: nº 57, de 16/10/2018, publicada no BE nº 105, de 16/10/2018.

DESCRIÇÃO DA DECISÃO

Arquivamento dos autos, tendo em vista a inexistência de indícios de autoria e materialidade de infração funcional.



PORTARIA DE JULGAMENTO



PORTARIA Nº 57, DE 16 DE OUTUBRO DE 2018

O CORREGEDOR DO MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES, PORTOS E AVIAÇÃO CIVIL, no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 859, de 10/10/2017, publicada no DOU nº 196, de 11/10/2017, c/c Portaria nº 441, de 03/07/2018, publicada no DOU nº 127, de 04/07/2018, e

CONSIDERANDO os termos do PARECER n. 00836/2018/CONJUR-MTPA/CGU/AGU de 11/10/2018, aprovado pelo DESPACHO n. 01569/2018/CONJUR-MTPA/CGU/AGU, e o que consta da Sindicância Investigativa nº 50000.024628/2018-14 e apensos, resolve:

Art. 1º Acolher o Relatório Final apresentado pela Comissão de Sindicância Investigativa, e ato contínuo, determinar o arquivamento dos autos, tendo em vista a inexistência de elementos probantes que demonstrem indícios de autoria e materialidade de infração funcional.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


JORGE ARZABE
Corregedor



Adenilda Fátima Santos de Oliveira
Chefe do Serviço de Apoio Administrativo
COGEP/SAAD/SE/MT